

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 1103/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº. 2629
Página 374, em 20/10/2022
Daiane Azevedo
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 32.680,00 (trinta e dois mil e seiscentos e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

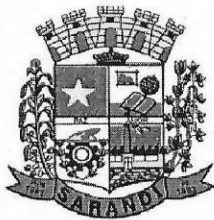
Suplementação

| | | |
|---------------------------|--|------------------|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | |
| 07.001.04.129.0010.1.121. | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 108 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 7.000,00 |
| 14.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS | |
| 14.001.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 14.001.06.181.0026.2.401. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 1428 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 18.680,00 |
| 1435 - 3.3.90.47.00.00 | 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 5.000,00 |
| 1440 - 3.3.90.93.00.00 | 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 2.000,00 |
| | Total Suplementação: | 32.680,00 |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 32.680,00 (trinta e dois mil e seiscentos e oitenta reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução

| | | |
|---------------------------|---|----------|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | |
| 07.001.04.129.0010.2.121. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | |
| 123 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.000,00 |
| 14.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230


Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

| | | | |
|---------------------------|---|-----------------------|------------------|
| 14.001.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA | | |
| 14.001.06.181.0026.2.401. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA | | |
| 1433 - 3.3.90.46.00.00 | 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | 25.680,00 |
| | | Total Redução: | 32.680,00 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de outubro de 2022.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1103/2022**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 32.680,00 (trinta e dois mil e seiscentos e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Suplementação | | | |
|-----------------------------|-------|--|------------------|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | |
| 07.001.04.129.0010.1.121. | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 108 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 7.000,00 |
| 14.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS | |
| 14.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 14.001.06.181.0026.2.401. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 1428 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 18.680,00 |
| 1435 - 3.3.90.47.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 5.000,00 |
| 1440 - 3.3.90.93.00.00 | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 2.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 32.680,00 |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 32.680,00 (trinta e dois mil e seiscentos e oitenta reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Redução | | | |
|---------------------------|-------|--|------------------|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | |
| 07.001.04.129.0010.2.121. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | |
| 123 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.000,00 |
| 14.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS | |
| 14.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 14.001.06.181.0026.2.401. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 1433 - 3.3.90.46.00.00 | 01000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 25.680,00 |
| Total Redução: | | | 32.680,00 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:01BF9F91

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/10/2022. Edição 2629. Página 381.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>